

Carta-Circular nº 207/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 5 de dezembro de 2018.

Assunto: Resultado de Julgamento da “Documentação de Habilitação” – Edital n.º 045/2018.

Prezados Senhores,

1. Com relação ao **Edital nº 045/2018 (Tomada de Preços)**, que tem por objetivo a execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m³, localizada no rio Mangal, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001125/2018-87, comunicamos que a Comissão Permanente de Licitações emitiu o relatório de julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1” das empresas que participaram da disputa, e concluiu pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MÁRCIO MÁQUINAS LTDA. (CNPJ: 07.957.161/0001-17) e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. (CNPJ: 08.815.415/0001-25), e pela INABILITAÇÃO das empresas A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EPP (CNPJ: 24.827.048/0001-36) e PJD TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 15.503.951/0001-50).

2. O relatório de julgamento da “Documentação de Habilitação” encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia **12 (doze) de dezembro de 2018**.

3. Entretanto, a fim de agilizarmos as providências relativas ao prosseguimento do processo visando sua conclusão o mais rápido possível, em virtude de nos encontrarmos no encerramento do exercício, e havendo interesse dessa empresa, solicitamos a gentileza de promover o preenchimento e assinatura do representante legal do “Termo de Renúncia de Recurso” anexo, que alude à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação”, e sua consequência remessa a esta Superintendência Regional, via e-mail, para o seguinte endereço: 1a.sl@codevasf.gov.br.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/cns

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO
EDITAL Nº 045/2018 – TOMADA DE PREÇOS

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____ / _____, na licitação que está sendo realizada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, através do Edital nº 045/2018 que tem por objetivo a execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m³, localizada no rio Mangaí, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, com base no que estabelece o subitem 12.3.1 do Edital em referência, bem como no que preconiza o art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, renuncio expressamente quanto à interposição de recurso facultado pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 quanto à fase de habilitação (invólucro nº 1) da presente licitação.

_____, _____ (), _____ de dezembro de 2018.

Assinatura do Representante Legal